LEI N.º 1262 - DE 26 DE SETEMBRO DE 1978.

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a rescindir Contrato de Comodato que especifica; à doação de verba constante do saldo apurado na Exposição – Feira Agropecuária e Industrial, do exercício de 1977 e dá outras providências.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a rescindir o Contrato de Comodato celebrado com o SINDICATO RURAL DE DRACENA tendo por objeto duas glebas contíguas, com a área de 65.830 metros quadrados, localizadas no Bairro Metrópole, nesta cidade, destinadas à realização de Exposições – Feiras Agropecuárias e Industriais.

Artigo 2º - A restituição do imóvel ao Comodato dar-se-á sem nenhuma indenização pelas benfeitorias incorporadas ao prédio, nos termos do inciso IV do Contrato firmado com a Municipalidade e nos termos do artigo 2º, da Lei 850, de 02 de outubro de 1970.

Artigo 3º - O distrato será celebrado com a cláusula especial reconhecendo ao Poder Executivo a faculdade de requisitar o imóvel para realização de Exposições – Feiras Agropecuárias Industriais, em caso de omissão do Sindicato Rural de Dracena, sem nenhuma remuneração pelo uso.

Artigo 4º - Em decorrência da rescisão do Contrato de Comodato de que trata o presente Diploma, fica o Prefeito autorizado a doar ao Sindicato Rural de Dracena o saldo apurado da Exposição Feira Agropecuária e Industrial realizada no exercício de 1977, no valor de Cr$ 398.949,22 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e dois centavos).

Parágrafo único – Esse valor, todavia, deverá ser aplicado nas áreas que eram objeto do Comodato, com melhoramentos no recinto das exposições.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de setembro de 1978.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 64/1978